



BOLETIM INFORMATIVO



Editorial

No atual cenário empresarial, as práticas de ESG (*Environmental, Social, and Governance*) têm ganhado destaque crescente como pilares fundamentais para a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa. A dimensão social do ESG abrange um conjunto de práticas que visam assegurar o respeito pelos direitos humanos, condições laborais justas, igualdade de oportunidades e a proteção das comunidades afetadas pelas atividades empresariais.

É neste contexto que surge a Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024. Esta diretiva representa um avanço significativo na promoção da sustentabilidade social dentro da União Europeia, estabelecendo obrigações rigorosas de diligência para as empresas em matéria de sustentabilidade, alterando a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859.

O seu principal objetivo é garantir que as empresas dentro da União Europeia operem de modo responsável, minimizando os impactos negativos das suas atividades no meio ambiente e na sociedade. A introdução deste quadro legislativo é uma resposta à necessidade urgente de ações concretas para mitigar as alterações climáticas e promover práticas empresariais mais sustentáveis.

Entre os pontos mais relevantes da diretiva, destaca-se a obrigação de as empresas realizarem avaliações periódicas das suas operações, bem como das operações das suas filiais e dos seus parceiros comerciais, para identificar, prevenir e mitigar os efeitos negativos potenciais ou reais. Introduce ainda mecanismos para garantir a transparência e a responsabilidade.

A implementação da Diretiva (UE) 2024/1760, pretendendo representar um passo decisivo na promoção da sustentabilidade corporativa dentro da União Europeia, constitui, no entanto, um enorme desafio para as empresas.

Maria Marques



Notícias

NOVA ASSOCIADA - MAGMA

A MAGMA é líder mundial no desenvolvimento e distribuição de software para simulação de processos de fundição. Ajudando os seus clientes a produzir de forma eficiente, sustentável e competitiva.

A engenharia autónoma do MAGMASOFT® é amplamente utilizada em todo o mundo para otimizar peças fundidas em diversas áreas, especialmente nas indústrias automóvel e de engenharia mecânica. É uma empresa inovadora, com mais de 240 trabalhadores altamente qualificados e uma rede mundial de subsidiárias e distribuidores.

A APF dá as boas-vindas à sua nova Associada!

COMISSÃO AMBIENTE

Realizou-se no passado dia 2 de julho de 2024 a reunião da Comissão de Ambiente (CA) da APF. Esta reunião teve como objetivo principal discutir a exposição a enviar à Confederação Empresarial de Portugal (CIP) e abordar a problemática dos resíduos de fundição.

A sessão iniciou-se com uma explicação por parte da APF sobre a importância da reunião e o desenvolvimento do documento da CIP, que será apresentado na audiência com a Ministra do Ambiente e Energia. Os membros da comissão concordaram com a exposição criada pela APF. Foi ainda sublinhado que a incorporação das areias geradas como matéria-prima noutras fileiras industriais deve ser não só facilitada, mas também exigida legalmente, forçando as autoridades a tomar medidas adequadas.

Foi ainda dada a oportunidade aos membros da CA de exporem os seus problemas relativos à gestão de resíduos, atualizando o ponto de situação desde a última reunião. Foram também discutidas as soluções adotadas por outros países para as areias de fundição.

REUNIÃO CAS

Realizou-se, no passado dia 26 de junho, a 6ª reunião do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade (CAS), na qual foram discutidos, os seguintes assuntos:

1. Alterações introduzidas com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, que contou com a presença da Eng. Cristina Carrola (APA):
 - Discussão sobre principais preocupações dos representantes de algumas Associações Nacionais, relativas às alterações que este diploma apresenta no sistema UNILEX.



Boletim Informativo nº 7 | julho 2024

- Discussão sobre alteração ao conceito de “enchimento” e à introdução do Artigo 87º-A, relativo ao enchimento de vazios de escavação:
 - No que respeita ao conceito de “enchimento”, a resposta foi clara relativamente ao tipo de resíduos utilizados para enchimento de vazios de escavamento, tendo a Eng. Cristina Carrola mencionado que terão de ser resíduos inertes.
 - O DL 24/2024 aditou ao RGGR o Artigo 87º-A, relativo ao enchimento de vazios de escavação, onde, no seu ponto 4, é referido que *“Os resíduos que podem ser utilizados no enchimento de vazios de escavação, bem como as condições e requisitos a cumprir para realização desta operação, são definidos por portaria do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e da energia.”*
 - Face às referidas alterações legislativas, a anterior nota técnica da APA relativa a operações de enchimento de vazios de escavação, deixa de ter aplicação, uma vez que tal matéria, como ora disposto no RGGR, passou a ser expressamente regulada através de Portaria.
 - Existe, neste momento, um vazio legal pois a Portaria do Ministério do Ambiente e da Energia, ainda não foi publicada não se comprometendo com data de publicação da mesma.
- 2. Plano de ação de sensibilização dos eurodeputados:
 - Envio de carta aos novos Membros do Parlamento Europeu (MPE) mencionando os desafios globais e respostas europeias.
 - Ida a Bruxelas/Estrasburgo para reuniões bilaterais com os novos MPE
 - Visita institucional a Bruxelas reunindo em conjunto com todos os MPE.

PROGRAMA ACELERAR A ECONOMIA

No passado dia 4 de julho, foi apresentado pelo Ministro da Economia, um conjunto de 60 medidas que visam dar forma ao Programa do atual Governo, destacando-se a seguintes:

1. Redução gradual de IRC até 15%

Redução gradual da taxa de IRC em 2 pontos percentuais por ano até atingir os 15%. Adicionalmente, no caso das pequenas ou médias empresas (*Small Mid Cap*), a redução gradual da taxa em três anos será de 17% para 12,5%, sendo aplicada aos primeiros 50 mil euros de matéria coletável.



2. Criar um mecanismo de tributação mínima de 15% para grupos multinacionais e nacionais

Transposição da Diretiva 2022/2523, que cria um mecanismo harmonizado de tributação mínima de 15% em sede de IRC a grupos multinacionais e grandes grupos nacionais.

3. Criação do regime dos grupos de IVA

Introdução, a partir de janeiro de 2025, do conceito dos grupos de IVA, que visa promover a melhoria da tesouraria das empresas, reduzindo os processos de reembolso de IVA.

4. Aumento da elegibilidade do regime de IVA de caixa

Flexibilização do regime de IVA de caixa, passando a ser elegíveis para o regime de IVA de caixa as empresas que não tenham atingido no ano anterior um volume de negócios superior a 2 milhões de euros.

23. Agilização do processo de análise de candidaturas aos sistemas de incentivos

Estabelecimento, até ao final do ano, de um prazo máximo de 60 dias para a análise de candidaturas a financiamento de projetos.

24. Privilegiar avisos em contínuo com mecanismos de avaliação “cut-off” nos programas de incentivos

Privilegiar, nos programas de incentivos, avisos em contínuo com fases (em detrimento de prazos únicos e afastados no tempo) e introdução de “cut-offs” regulares para avaliação

28. Indústria 2045

Construir uma visão estratégica e um plano de ação da política industrial nacional para os próximos 20 anos.

29. Programa de desenvolvimento da indústria tecnológica de suporte a infraestruturas científicas

Lançamento de um programa para capacitar a indústria nacional para o desenvolvimento e fornecimento de equipamentos de alta intensidade tecnológica a infraestruturas científicas internacionais.

32. Contribuir para a definição do referencial de verificação de relatórios ESG

Padronizar e implementar um sistema de verificação de informação não financeira, através da criação de um referencial normativo português que determinará se a informação está conforme, ou em incumprimento com os regulamentos europeus.

34. Inclusão de critérios ESG no acesso a incentivos e contratos públicos

Incluir a demonstração de critérios ESG como fatores de ponderação positiva no acesso a incentivos e contratos públicos.

Pode consultar o Programa Acelerar a Economia [aqui](#)



ACORDO ENTRE COMISSÃO EUROPEIA E BANCO DO FOMENTO

A Comissão Europeia e o Banco Português de Fomento (BPF) assinaram no passado dia 18 de junho, um acordo de garantia InvestEU no valor de até 210 milhões de euros. Estima-se que o acordo possa mobilizar mais de 3 mil milhões de euros em financiamento. Com este acordo, o BPF torna-se o primeiro parceiro português de distribuição do InvestEU.

O BPF irá utilizar a garantia da União Europeia para mobilizar investimentos do Programa InvestEU em Portugal, ao abrigo de três das suas "janelas estratégicas": Infraestruturas Sustentáveis, PME e Investimento Social e Competências. Os financiamentos irão abranger o transporte sustentável, o apoio a PME e *Small MidCaps*, incluindo as suas atividades de investigação, inovação e digitalização, bem como projetos de infraestruturas sociais.

EVOLUÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES

Foi disponibilizado pelo Conselho da Energia da CIP, um ficheiro com a evolução das TAR que [aqui](#) partilhamos com os Associados da APF

SIBS ESG

Atualmente, mais de 400 empresas têm acesso a plataforma SIBS ESG, com mais de 100 delas tendo já submetido os quatro questionários necessários.

As empresas que concluíram o processo beneficiaram de diversas vantagens.

Para o segundo semestre, a capacitação continuará nos mesmos moldes usados até agora. As empresas interessadas podem, desde o início de junho, efetuar o auto-registo no portal através do site: [SIBS-ESG \(sibsesg.com\)](https://sibsesg.com).

[Calendário formações 2º semestre](#)

Matérias-Primas

PREÇOS DE MATÉRIAS-PRIMAS - EFF

Evolução dos custos das principais matérias-primas (Sucata de Ferro e Aço, Lingote Nodular e Coque), utilizadas pela fundição europeia. Dados atualizados a julho de 2024, fornecidos pelo EFF.

[Ler mais](#)

PREÇOS DE MATÉRIAS-PRIMAS - METALSHUB

Evolução dos preços das principais ferroligas (ver newsletter da Metalshub).

[Ler mais](#)



EFF – Sentimento da Indústria de Fundição

Apresenta-se a Indicação do Sentimento da Indústria de Fundição em vários países europeus (disponível ao mês de junho 2024) e a expectativa para os 6 meses seguintes, comparada com a situação real, na fundição de ferrosos, de não-ferrosos e de aços.

[Ler mais](#)

Feiras e Eventos



Feira Internacional de Ferro – Aço, Fundição, Tecnologias de Metalurgia Não Ferrosa, Máquinas e Produtos, decorre de 19 a 21 de setembro de 2024, em Istanbul, Turquia.

Mais informações:

<https://ankiros.com/>



Aluminium World Trade Fair, decorre de 8 a 10 de outubro de 2024, em Dusseldorf, Alemanha.

Mais informações:

<https://www.aluminium-exhibition.com/>



Fond-Ex, decorre de 8 a 11 de outubro de 2024, em Brno, República Checa.

Mais informações:

<https://www.bvv.cz/en/fond-ex>



The 75th
**WORLD FOUNDRY
CONGRESS**

2024 **Oct. 25-30**
Deyang-China

 **Elmia
Subcontractor**

Feira de Subcontratação, decorre de 12 a 14 de novembro de 2024, em Jönköping, Suécia.

Mais informações:

<https://www.elmia.se/en/subcontractor/>



Feira de tecnologia personalizada para a indústria de alumínio, fundição e metais inovadores, decorre de 5 a 7 de março de 2025, em Bolonha, Itália.

Mais informações:

<https://www.metef.com/en/>


MIDEST

Salão Mundial de Subcontratação Industrial, decorre de 11 a 14 de março de 2025, em Paris, França.

Mais informações:

<https://global-industrie.com/en/home>


**HANNOVER
MESSE**

Feira para a tecnologia industrial, decorre de 31 de março a 4 de abril de 2025, em Hannover, Alemanha.

Mais informações:

<https://www.hannovermesse.de/en/>